

S.R. ADJUNTA DA PRESIDÊNCIA PARA OS ASSUNTOS PARLAMENTARES

Despacho n.º 464/2016 de 9 de Março de 2016

Considerando que o Concurso LABJOVEM – Jovens Criadores dos Açores – é um projeto que visa incentivar e promover jovens criadores das diferentes áreas artísticas, servindo de plataforma a uma nova geração de artistas açorianos;

Considerando que as áreas contempladas na presente edição são: Arquitetura, Artes Plásticas, Artes Cénicas, Design de Moda, Design Gráfico, Fotografia, Ilustração de Banda Desenhada, Literatura, Música, e Vídeo;

Considerando que a V Edição do Concurso LABJOVEM – Jovens Criadores dos Açores – esteve aberta aos jovens naturais do Arquipélago dos Açores, residentes no Arquipélago dos Açores há mais de dois anos ou descendentes de açorianos até à 3.ª geração;

Considerando que, do concurso, resultou uma seleção de projetos que serão apresentados nos Açores, em Lisboa e em Edimburgo sob o formato de V Mostra Regional LABJOVEM, nas seguintes datas:

São Miguel – maio de 2016

Edimburgo – 25 de agosto a 2 de setembro de 2016

Lisboa – outubro 2016

Terceira – novembro e dezembro 2016

Considerando que a V Mostra LABJOVEM é um programa itinerante e que pretende, de forma contínua, difundir o trabalho dos jovens criadores, englobando:

- a) Exposição de Arquitetura, Artes Plásticas, Design de Moda, Design Gráfico, Fotografia, Ilustração e Banda Desenhada;
- b) Apresentação de espetáculos nas áreas de Artes Cénicas e Música;
- c) Apresentação de uma Mostra de Vídeo;
- d) Elaboração de um catálogo geral dos projetos selecionados;
- e) Edição de uma coletânea dos projetos selecionados nas áreas de Música, Vídeo;
- f) Edição de trabalhos de Literatura na coleção LABJOVEM.

Considerando que, de entre os projetos selecionados em cada área, foram selecionados projetos para integrar a V Mostra Regional LABJOVEM;

Considerando que, de entre os participantes, existem trabalhadores que, para participarem no evento, serão obrigados a faltar ao desempenho da sua atividade profissional no período em que decorre a atividade;

Considerando que a V Mostra Regional LABJOVEM irá percorrer as ilhas Terceira, São Miguel, indo também até Lisboa e Edimburgo;

Considerando que o Decreto Legislativo Regional n.º 9/2000/A, de 10 de maio, estabelece o regime jurídico regional de dispensas do exercício efetivo de funções profissionais, requisições e relevação de faltas, por períodos limitados, para organização ou participação em atividades sociais, culturais, associativas e desportivas;

Considerando que, nos termos dos n.ºs 1 e 2, do artigo 3.º do Decreto Legislativo Regional n.º 9/2000/A, de 10 de maio, as dispensas dependem da declaração de reconhecido interesse público dos eventos para os quais as mesmas são requeridas, sendo esta uma competência cometida ao membro do Governo Regional da área do correspondente evento;

Considerando que a Secretária Regional Adjunta da Presidência para os Assuntos Parlamentares exerce competências em matéria de juventude, nos termos da alínea b), do artigo 27.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 18/2015/A, de 30 de setembro;

Assim, nos termos dos n.ºs 1 e 2, do artigo 3.º do Decreto Legislativo Regional n.º 9/2000/A, de 10 de maio, articulado com a alínea b), do artigo 27.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 18/2015/A, de 30 de setembro determino o seguinte:

1 - Declarar de reconhecido interesse público a V Mostra Regional LABJOVEM, a decorrer em São Miguel, em maio de 2016; em Edimburgo, de 25 de agosto a 2 de setembro de 2016; em Lisboa, no mês outubro de 2016 e, na Terceira, nos meses de novembro e dezembro 2016.

2 - O presente despacho produz efeitos no dia seguinte ao da sua publicação.

4 de março de 2016. - A Secretária Regional Adjunta da Presidência para os Assuntos Parlamentares, *Isabel Maria Duarte Almeida Rodrigues*.